



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA / ES.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ Nº 01.612155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº281, Centro, Sooretama-ES, CEP 29927-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESMAEL NUNES LOUREIRO**, portador do CPF Nº 558.238.317-49 e Registro Geral Nº 494.903, emitido em 28/08/1978, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo publicado no D.J. de 28/05/2014 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 12/09/2014, com resumo publicado no D.J. de 22/09/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517 e as cláusulas e condições abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, e dos 1º e 2º Termos Aditivos, a exclusão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIA	CPF	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Franciele Lopes Santos	058.016.907-35	Vara da Infância e Juventude
Isadora Gregorio Teixeira	143.698.587-04	1ª Vara Criminal
Jerrea Adriana Luciano Sales	081.258.497-00	1ª Vara Cível e Comercial
Jessica Santos Souza Martins	150.738.897-701	1º Juizado Especial Cível

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLAUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 25 de março de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 28/04/2015.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.210.517.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ESMAEL NUNES LOUREIRO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, tem por objeto a exclusão das estagiárias **Franciele Lopes Santos, Isadora Gregorio Teixeira, Jerrea Adriana Luciano Sales e Jessica Santos Souza Martins**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, entra em vigor em 25/03/2015, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de abril de 2015.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**